



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo aquisição de **Material de Expediente**, por dispensa de licitação, fundamentado no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, destinados a atender às necessidades das unidades administrativas pertencentes ao TCE/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais relacionados se faz necessário para reposição dos estoques, utilizados e consumidos durante o desenvolvimento regular das atividades nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

A quantidade solicitada está baseada em histórico de consumo mensal dos anos anteriores, com previsão de duração para os próximos 12 meses subsequentes.

3. DOS PRODUTOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Os itens objeto da contratação correspondem a aquisição de Material de Expediente, discriminados e especificados conforme tabela abaixo:

LOTE 1

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM ADQUIRIDOS			
Item nº	Material	Unidade	Quantidade
01	Bloco para recado adesivo, diversas cores medindo 76 x 76mm. Bloco com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou Similar.	unidade	100
02	Etiqueta autoadesiva c/ 14 unid. p/ folha, 10 folhas por envelope, medindo 33,9 x 101,6 cm. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pimaco ou Similar.	envelope	15
03	Etiqueta autoadesiva c/ 30 unid. p/ folha, 10 folhas por envelope, medindo 25,4 x 66,7 mm. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pimaco ou Similar.	envelope	15
04	Lápis para quadro branco, cor AZUL , devidamente indicados para este uso. Data de validade de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou Similar.	unidade	60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria Recursos e Finanças - DRF
Coordenadoria de Compras e Suprimentos - CCS
Setor de Almoxarifado

05	Lápis para quadro branco, cor PRETO , devidamente indicados para este uso. Data de validade de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou Similar.	unidade	36
06	Lápis para quadro branco, cor VERMELHO , devidamente indicados para este uso. Data de validade de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou Similar.	unidade	24
07	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, na cor AMARELO . Traço 4,00mm. Marca de referência: Hélios ou Similar.	unidade	100
08	Grampeador grande de mesa, de metal, para uso de grampos 9/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano. Marca de referência: Hélios Carbex ou Similar.	unidade	15
09	Grampeador de mesa, de metal, para uso de grampos 26/06, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano. Dimensões da base: aproximadamente 20 x 5 cm. Marca de referência: Hélios Carbex ou Similar.	unidade	40
10	Apagador para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo no mínimo 15,0x6,0cm. Marca de referência: Carbrink ou Similar.	unidade	20
11	Fita adesiva transparente para embalagem, rolo com 48mm de largura e 50 metros de comprimento, espessura de 0,20mm, material adesivo á base de resina e borracha sintética. Aplicação em empacotamento geral e reforço de pacotes. Cor transparente, validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Eurocel ou similar.	Unidade	120
12	Caixa para correspondência, dupla fixa, em acrílico, fumê, articulação metálica. Marca de referência: Waleu ou similar.	Unidade	25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria Recursos e Finanças - DRF
Coordenadoria de Compras e Suprimentos - CCS
Setor de Almoxarifado

13	Porta caneta/lápis/clips, bloco de recado, em acrílico, cor fume. Marca de referência: Waleu ou similar.	Unidade	25
14	Tesoura com ponta, em liga de aço inoxidável, corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo no mínimo 19cm, lâmina 1,5 mm. Marca de referência: Tramontina ou similar.	Unidade	30
15	Régua de 30cm em acrílico transparente. Marca de referência: Acrimet, Waleu ou Similar.	Unidade	60
16	Apontador para lápis, corpo em material plástico, tipo escolar, tamanho altura 40mm, largura 23mm, no mínimo depósito de 4cm, 01 furo, lâmina em aço inoxidável. Marca de referência: Faber Castell, Leo & Leo ou Similar	Unidade	60
17	Caneta marcador permanente, traço 1.0mm, na cor branca	Unidade	05
18	Pasta em plástico, polipropileno, com elástico nas extremidades, com aba e dorso 4cm , medindo 34 x 23 cm. Cristal/transparente, validade indeterminada. Marca de referência: Polycart/ Plascony Alaplast ou Similar.	Unidade	120
19	Pasta em papelão, com elástico nas extremidades, medindo 34 x 23 cm. Cores variadas, validade indeterminada. Marca de referência: Polycart ou Similar.	Unidade	60
20	Cola escolar branca, líquida, livre de solventes, para uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável e não tóxica, com 90 gramas, com bico aplicador e sistema anti-entupimento, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou PVA (acetato de polivinila), validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Mercur, Scotch 3M ou Similar	Unidade	50



21	Borracha Escolar bicolor (vermelha/azul): Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas, Comprimento: 50mm; Largura: 15 mm; Espessura: 0,7 mm; Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Caixa com 40 unidades, mínimo. Marca de referência: Faber Castell, CIS, PRIMA MERCUR ou similar	caixa	02
22	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, caixa com 40 unidades. Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr Marca de referência: Faber Castell, CIS, PRIMA MERCUR ou similar	caixa	01
23	Papel peso 60 180g/m². Tamanho ofício A4. Resma com 60 folhas. Marca de referência: Chamequinho ou similar	resma	10

4. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Será considerado o “menor preço” por Lote, e a contratação ocorrerá mediante dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

Justifica-se o grupamento por lote devido à mesma natureza dos objetos pretendidos, de modo que não se verifica restrição de competição. A aquisição do lote será única e total, proporcionando à Administração economia de escala, observado, ademais, o princípio da eficiência.

5. PRAZO DE ENTREGA

Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Autorização de Compra”.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no endereço:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria Recursos e Finanças - DRF
Coordenadoria de Compras e Suprimentos - CCS
Setor de Almoxarifado

Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas
Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN)
CEP: 59.012-360
Setor de Almoxarifado – Subsolo
Telefone: (84) 3642-7382
Aos cuidados do Responsável pelo Setor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:

- Em dia e horário de expediente do órgão contratante (Tribunal de Contas do Estado do RN – segunda a sexta-feira, no **horário** entre as **8:00 e 12:00**).
- Adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;
- Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, e na proposta de preço vencedora da cotação.
- Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.

b) Após verificação da conformidade dos bens com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;

c) A inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por um outro que se adeque às condições deste Termo de Referência, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não pagamento do contrato de compra.

d) O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

Observação:

a) Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

08. GARANTIA



Em relação a todos os itens de todos os lotes (materiais de consumo ou permanentes), aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

09. DA HABILITAÇÃO

9.1 – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

9.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

9.2.3 – REGULARIDADE FISCAL: **a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; **b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; **d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; **e)** Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

9.1.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei 8.666/93.

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

10.4. – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.5 – Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

Tulio Bruno de Melo Pereira
Matricula:10.251-2
Coordenador do Almoxarifado